



06 de novembro de 2014  
077/2014-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 101/2018-PRE, de 28 de dezembro de 2018

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Taxa sobre Transferências de Custódia Livres de Pagamento com Troca de Titularidade.**

A BM&FBOVESPA instituirá, a partir **01/04/2015**, a Taxa de Transferência de Custódia, aplicável ao volume financeiro das transferências livres de pagamento com troca de titularidade realizadas no ambiente da Central Depositária BM&FBOVESPA.

A Taxa de Transferência de Custódia será devida pelo agente de custódia responsável pelo cedente e cobrada mensalmente com as demais taxas da Central Depositária BM&FBOVESPA, de acordo com o motivo da transferência, conforme tabela a seguir:

Motivo de transferência	Taxa de transferência (%)	Taxa mínima (R\$)
Venda privada Doação Herança Sucessão societária Empréstimo privado	0,0067	10,00
Determinação regulatória Ordem judicial Garantia de ofertas Integralização de cotas de clubes ou fundos Conversão de ADR Conversão de units Falhas de alocação de operações Falhas de liquidação	0,00	0,00



077/2014-DP

.2.

Para cálculo do volume financeiro transferido, o valor do ativo será determinado pelo:

- preço médio desse ativo no dia anterior à data de realização da transferência; ou
- último preço disponível, caso não tenham ocorrido negócios no dia anterior.

A taxa mínima será aplicada nos casos em que (i) a Taxa de Transferência de Custódia calculada seja inferior à própria taxa mínima; e (ii) os ativos não sejam negociados ou que não possuam preço de referência disponível.

Não estarão sujeitas à cobrança dessa taxa as transferências de custódia que não resultarem em troca de titularidade.

As taxas mínimas mencionadas neste Ofício Circular serão reajustadas anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Ressalta-se que o volume financeiro calculado será utilizado somente para aplicação da Taxa de Transferência de Custódia e não se confundirá, quando for o caso, com o valor da operação que deu origem à transferência.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4760.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária